



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2011 DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)

A UFMG faz saber aos interessados que, no período de **27 de setembro a 8 de outubro de 2010**, estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG** para admissão, em 2011, ao primeiro ano do **Ensino Fundamental do Centro Pedagógico (CP)**, à primeira e segunda séries dos **Cursos Técnicos de Nível Médio do Colégio Técnico (Coltec)** e ao primeiro ano do **Curso Técnico de Formação de Ator do Teatro Universitário (TU)**.

O Processo Seletivo de 2011 será regido por este Edital, aprovado, Ad referendum, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

### I. DA INSCRIÇÃO

I.1. A **Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG 2011** é de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

I.2. **As inscrições serão feitas somente pela Internet**, na página **www.ufmg.br/copeve**, no período de **27 de setembro a 8 de outubro de 2010, até às 17 h**.

Para preenchimento do **Requerimento de Inscrição** e do **Formulário Socioeconômico** e para **impressão do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição**, bem como para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre este Processo Seletivo – e, em especial, no caso de o candidato não dispor de computador e/ou de acesso à *Internet* –, haverá posto de atendimento disponível, que funcionará, **das 10h às 16h30**, na **sede da Copeve/UFMG**, na Unidade Administrativa III, 2º andar – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, *Campus Pampulha* da UFMG - Belo Horizonte/MG.

I.2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato, **se maior de 18 anos**, ou um de seus pais, ou responsável legal, **no caso de menor de idade**, deverá

- a) acessar o endereço **www.ufmg.br/copeve** e preencher tanto o **Requerimento de Inscrição** quanto o **Formulário Socioeconômico**, segundo instruções contidas nessa mesma página;
- b) imprimir o **boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição**, no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**;
- c) efetuar o **pagamento desse boleto até, no máximo, o dia 8 de outubro de 2010, último dia previsto para a inscrição, no horário normal de funcionamento dos bancos**; e,
- d) se o candidato pretender a admissão ao **Colégio Técnico (Coltec)**, deverá também:
  - fazer opção pelo **curso pretendido** e pela **série de ingresso** – opção que, **após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada**;
  - preencher a **Declaração de Origem Escolar**, para fins de enquadramento em uma das duas Categorias de Origem Escolar definidas no **item III.1.2** deste Edital.

I.3. A **inscrição de qualquer candidato só será devidamente efetivada após o pagamento do supramencionado boleto bancário**.

O **Comprovante de Pagamento** desse boleto deverá ser cuidadosamente guardado, para, se necessário, **o candidato poder comprovar a realização do respectivo pagamento** e, desse modo, **garantir a efetivação da inscrição por ele solicitada**.

- I.4. Para fins de inscrição a este Processo Seletivo, **agendamentos de pagamento sem a devida efetivação**, bem como **pagamentos do boleto bancário efetuados depois do dia 8 de outubro de 2010**, ou **pagamentos com cartão de crédito**, ou, ainda, **depósito em conta implicarão a não efetivação desse ato**.  
**A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste item.**
- I.5. **Em hipótese alguma será devolvido o valor correspondente ao pagamento de Taxa de Inscrição já efetuado.**
- I.6. O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição** deverá:  
a) acessar, ele próprio, **se maior de 18 anos**, ou por intermédio de um de seus pais, ou responsável legal, **caso seja menor de idade**, o endereço **www.ufmg.br/copeve**; e  
b) preencher tanto o **Requerimento de Inscrição** quanto o **Formulário Socioeconômico**, segundo instruções contidas nessa mesma página; e,  
c) se pretender a admissão ao Colégio Técnico (Coltec), preencher, também, a **Declaração de Origem Escolar**, a ser usada para fins de enquadramento em uma das duas **Categorias de Origem Escolar** definidas no **item III.1.2**, deste Edital.
- I.7. Mais informações sobre o Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG 2011 poderão ser obtidas pela *Internet*, no endereço **www.ufmg.br/copeve**.
- I.8. **Somente será permitida uma inscrição por candidato.**  
Constatada a existência de **mais de uma inscrição** feita pelo mesmo candidato, será considerada **válida** apenas a que apresentar a **data mais recente, desde que devidamente efetivada**, e as demais, conseqüentemente, serão **anuladas**.

---

## **II. DO PROCESSO SELETIVO DO CENTRO PEDAGÓGICO (CP)**

---

### **II.1 DAS VAGAS**

Serão oferecidas, **por sorteio, 75 (setenta e cinco) vagas para o primeiro ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico (CP)**, destinadas as crianças **que nasceram entre 01/04/2004 e 31/03/2005**, segundo determinação contida na **Resolução 01/2010**, de 14 de janeiro de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação/MEC.

### **II.2. DO SORTEIO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS**

- II.2.1 O sorteio dos candidatos inscritos que vão preencher as **75 (setenta e cinco) vagas oferecidas** para o CP/UFMG será realizado no dia **23 de outubro de 2010, às 14h, no Auditório da Reitoria**, no *Campus* Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.
- II.2.2 O sorteio dos candidatos inscritos será público e, portanto, sua realização poderá ser acompanhada por todos os candidatos, bem como por seus pais ou responsáveis legais e demais interessados, cuja presença, entretanto, não é obrigatória.
- II.2.3 A **Comissão Permanente do Vestibular (Copeve)/UFMG** e representantes do **Conselho Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG**, devidamente assessorados por **Auditores da Loteria do Estado de Minas Gerais**, serão os principais responsáveis pela realização do sorteio dos candidatos inscritos.
- II.2.4 Nesse sorteio, cada candidato concorrerá com o **número que constar no seu Comprovante Definitivo de Inscrição**, a ser disponibilizado, pela *Internet*, no endereço

[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), a partir do dia **18 de outubro de 2010**.

**Um dos pais do candidato, ou seu responsável legal, deverá imprimir esse Comprovante de Inscrição para melhor acompanhar a realização do sorteio na data e local indicados no item II.2.1.**

- II.2.5 No **dia** e na **hora** marcados para a realização do sorteio (ver **item II.2.1**, deste Edital), será formada uma equipe constituída de **representantes do Conselho Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG**, de **um representante da Copeve/UFMG** e de **representantes de pais e/ou responsáveis por candidatos**.
- II.2.6 O sorteio das vagas será realizado utilizando-se **quatro conjuntos de bolinhas numeradas – de 0 (zero) a 9 (nove) –**, que serão colocados em **quatro globos transparentes**, correspondentes às casas, respectivamente, da **unidade**, da **dezena**, da **centena** e do **milhar** – esta última apenas se necessária, dependendo do número de candidatos inscritos. A numeração das bolinhas será feita de modo a ser perfeitamente visualizada por todo o público presente. Iniciado o sorteio, para **cada uma** das vagas oferecidas, será retirada, em sequência, **uma** bolinha de **cada um** dos quatro, ou três, globos, conforme o caso, iniciando-se pela casa **maior** – a do **milhar** ou a da **centena**, dependendo do número de candidatos inscritos –, até se chegar à casa da **unidade**. Cada bolinha sorteada será devidamente mostrada aos presentes, **uma a uma**, até se compor **um número de quatro ou de três casas**, conforme o caso, que será, **registrado num painel**, posicionado bem à frente do público presente, e **imediatamente** associado, pela equipe responsável (ver **item II.2.5** deste Edital) ao **nome do candidato** que tem esse número no seu **Comprovante Definitivo de Inscrição**, de acordo com a lista de inscritos.
- II.2.7 O preenchimento das vagas dar-se-á, **observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado**, até o limite das **75 (setenta e cinco) vagas ofertadas**.
- II.2.8 Além dos 75 (setenta e cinco) candidatos assim selecionados, **serão sorteados, no mesmo ato, outros 15 (quinze) candidatos**, entre os regularmente inscritos, nesse Processo Seletivo, **que vão compor uma Lista de Excedentes**, para, **observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado**, preenchimento de possíveis vagas remanescentes, resultantes de matrículas não efetivadas.
- II.2.9 A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, **atrasar o início do sorteio**, bem como de **alterar a data de sua realização**. Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas**.

### **II.3. DO RESULTADO FINAL**

- II.3.1 A relação dos candidatos sorteados neste Processo Seletivo para preenchimento das **75 (setenta e cinco) vagas ofertadas**, bem como a dos **15 (quinze) candidatos da Lista de Excedentes**, será afixada, no mesmo dia **23 de outubro de 2010**, nos murais do **CP/UFMG** e divulgada, a partir do dia **26 de outubro de 2010**, também pela *Internet*, nos endereços [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) e [www.cp.ufmg.br](http://www.cp.ufmg.br).

### **II.4. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SORTEADOS**

- II.4.1 O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** – dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios para todos os candidatos sorteados neste Processo

**Seletivo** – deverão ser feitos, considerando-se as orientações contidas nos itens de **II.4.2 a II.4.6**, que se seguem.

**II.4.2** O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** serão realizados no **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG**, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG –, **nos dias 10 e 11 de novembro de 2010, das 13h às 16h, e, em segunda chamada, no dia 23 de novembro de 2010, das 9h às 12h.**

**II.4.3** O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** de cada um dos candidatos sorteados **deverão ser feitos por um dos seus pais, ou por seu responsável legal.**

**II.4.4** **No ato do Registro Acadêmico, serão exigidos:**

- a) o preenchimento da **Ficha de Registro Acadêmico**, a ser fornecida pelo **DRCA/UFMG**;
- b) a entrega de **quatro retratos (3 x 4) recentes** do candidato, com o nome dele escrito no verso; e
- c) a apresentação do **original** e de **uma fotocópia, perfeitamente legível e sem rasuras**, de **cada um** dos seguintes documentos:
  - **Certidão de Nascimento** ou **Documento de Identidade** do candidato;
  - **Documento de Identidade do pai ou da mãe** do candidato **ou do seu responsável legal**; e
  - **CPF do pai ou da mãe** do candidato **ou do seu responsável legal.**

**As fotocópias desses documentos ficarão arquivadas no DRCA/UFMG.**

**II.4.5** **No ato da Matrícula Inicial, será exigido o** preenchimento dos documentos que se seguem, a ser fornecidos pelo CP/UFMG:

- a) **Requerimento de Matrícula**;
- b) **Ficha do Setor de Saúde**; e
- c) **Ficha do Núcleo de Atendimento e Integração Pedagógica e das Autorizações.**

**II.4.6** **Todas as etapas do Registro Acadêmico e da Matrícula Inicial poderão ser cumpridas por Procuração. Nesse caso, porém, o Procurador deverá apresentar, além da documentação exigida do candidato, bem como de um de seus pais, ou responsável legal (ver o item II.4.4, deste Edital), o original e uma fotocópia do seu próprio Documento de Identidade.**

**II.4.7** **Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente** o candidato sorteado que:

- a) **não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial no prazo fixado**;
- b) **não apresentar, no ato do Registro Acadêmico, toda a documentação exigida (ver o item II.4.4 deste Edital)**;
- c) **não comprovar data de nascimento ocorrida no período estabelecido no item II.1.1, deste Edital**; e
- d) **for considerado infrequente, no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias do primeiro semestre letivo de 2011, em todas as disciplinas em que estiver matriculado.**

**II.4.8** O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas no **item II.4.7**, deste Edital, será feito, observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado, mediante convocação(ões) dos candidatos que compõem a Lista de Excedentes por meio de correspondência enviada à casa de cada um deles e, também, pela *Internet*, no endereço **www.ufmg.br/drca**.

II.4.9 Aos pais, ou responsáveis legais, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados os dados pessoais dos candidatos sorteados na Seção de Ensino do CP/UFMG.

II.4.10 A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas estabelecidas para realização do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial** dos candidatos sorteados (ver o **item II.4.2**, deste Edital). Responsabiliza-se, contudo, por dar **ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.**

---

### III. DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO TÉCNICO (COLTEC)

---

#### III.1. DAS VAGAS

III.1.1 Serão oferecidas **108 (cento e oito) vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, com duração de 4 (quatro) anos**, destinadas a candidatos que já **concluíram ou que, no ato da inscrição, estiverem regularmente matriculados na última série do Ensino Fundamental, ou de curso equivalente.**

Essas vagas serão **distribuídas** pelos **cinco Cursos Técnicos oferecidos pelo Colégio Técnico (Coltec)** da seguinte forma:

- a) Curso Técnico em Eletrônica = 24 (vinte e quatro) vagas;
- b) Curso Técnico em Informática = 10 (dez) vagas;
- c) Curso Técnico em Automação Industrial = 27 (vinte e sete) vagas;
- d) Curso Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica = 20 (vinte) vagas;
- e) Curso Técnico em Química = 27 (vinte e sete) vagas.

**No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar sua opção por um desses cursos.**

III.1.2 Essas vagas serão distribuídas, ainda, considerando-se as **duas Categorias de Origem Escolar** dos candidatos inscritos, como se segue:

- a) **CATEGORIA I:** vagas destinadas a candidatos que cursaram, **no mínimo, os quatro últimos anos escolares – ou seja, do 6º ao 9º ano ou da 5ª à 8ª série – do Ensino Fundamental em escola pública.**
- b) **CATEGORIA II:** vagas destinadas aos demais candidatos.

III.1.3 A distribuição das vagas ofertadas, **por curso de opção**, será feita de forma a contemplar **cada uma dessas duas Categorias de Origem Escolar** com um **número de vagas** que implique **a menor diferença** na relação candidato/vaga entre essas duas categorias, **em cada curso de opção.**

III.1.4 Serão oferecidas, também, **26 (vinte e seis) vagas para ingresso no segundo ano dos mesmos Cursos Técnicos de Nível Médio do Coltec.** Essas vagas, que **se destinam a candidatos já aprovados na primeira série do Ensino Médio em outra Instituição de Ensino**, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Curso Técnico em Eletrônica = 10 (dez) vagas;
- b) Curso Técnico em Informática = 2 (duas) vagas;
- c) Curso Técnico em Automação Industrial = 6 (seis) vagas;
- d) Curso Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica = 2 (duas) vagas;
- e) Curso Técnico em Química = 6 (seis) vagas.

- III.1.5 A distribuição dessas vagas ofertadas para o segundo ano será feita de forma a contemplar as **duas Categorias de Origem Escolar acima descritas, utilizando-se o mesmo critério definido no item III.1.3**, deste Edital.
- III.1.6 A divulgação do **número de vagas por Categoria de Origem Escolar, nos dois casos**, será feita, pela *Internet*, no endereço [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), no dia **18 de outubro de 2010**.
- III.1.7 Independentemente do resultado dessa distribuição das vagas, **em hipótese alguma haverá revisão da classificação dos candidatos por Categoria de Origem Escolar**.

## III.2. DA PROVA

- III.2.1 O Processo Seletivo para os candidatos aos Cursos Técnicos oferecidos pelo Coltec consistirá em **uma Prova Escrita**, constituída de **60 (sessenta) questões de múltipla escolha** – a saber, **15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 18 (dezoito) questões de Ciências Naturais, 15 (quinze) questões de Matemática, 6 (seis) questões de Geografia e 6 (seis) questões de História Geral e do Brasil** –, que valerão **1 (um) ponto cada uma, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos**.
- III.2.2 **Os candidatos às vagas para o segundo ano dos Cursos Técnicos de Nível Médio deverão submeter-se à mesma Prova Escrita descrita no item anterior.**
- III.2.3 Nas questões dessa Prova Escrita, buscar-se-á avaliar **as capacidades de compreensão, análise, síntese e avaliação**, enfatizando-se e valorizando-se o **raciocínio** e a **competência crítica**, mediante exploração de conhecimentos relativos a **conteúdos dos Programas constantes no item III.2.5**, deste Edital.
- III.2.4 A **Nota Final** de cada um dos **candidatos inscritos que se submeter a essa Prova Escrita** será o **somatório dos pontos obtidos no total das questões** que a compõem.
- III.2.5 Os Programas **de conteúdos a serem explorados** nessa Prova Escrita são os que se seguem.

### LÍNGUA PORTUGUESA

a) **Leitura prévia** de **Vidas Secas**, de Graciliano Ramos.

b) **Conhecimento**: 1. Análise e interpretação de textos em diferentes linguagens. 1.1. Relações entre textos literário e não literário e seu contexto comunicativo, histórico e cultural. 2. Noções de estrutura do texto literário. 2.1. Enredo. 2.2. Personagens e ponto de vista narrativo. 2.3. Tempo e espaço. 2.4. Estruturas fônica, morfosintática e semântica do texto poético. 2.5. Metalinguagem. 3. Noções de intertextualidade. 4. Noções de variações linguísticas. 5. Noções de gêneros textuais. 6. Classes de palavras. 7. As relações entre palavras no texto. 7.1. A organização morfosintática. 7.2. As relações de sentido entre as orações. 8. A produção de sentido denotativo/conotativo; literário/não literário. 9. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação.

### MATEMÁTICA

1. Linguagem básica de conjuntos. 1.1. Pertinência, inclusão, igualdade, reunião, interseção e diferença. 2. Conjuntos numéricos naturais, inteiros, racionais e reais. 2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação. 2.2. A reta numérica. 2.3. Propriedades específicas de cada um destes conjuntos: naturais – múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; inteiros – múltiplos e divisores; racionais e reais –

representação decimal. 3. Sistema legal de unidades de medida. 3.1. Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa. 4. Proporções. 4.1. Proporcionalidade; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. 4.2. Porcentagem, juros e descontos simples. 5. Cálculo algébrico. 5.1. Operações com expressões algébricas. 5.2. Identidades algébricas notáveis. 5.3. Polinômios; operações. 6. Equações e inequações. 6.1. Equações de 1º e 2º graus. 6.2. Raízes de produtos de polinômios de 1º e 2º graus. 6.3. Desigualdades de 1º grau. 6.4. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. 7. Geometria plana. 7.1. Elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos. 7.2. Retas perpendiculares e retas paralelas. 7.3. Teorema de Tales. 7.4. Congruência e semelhança de triângulos. 7.5. Quadriláteros. 7.6. Circunferência e disco; ângulos na circunferência. 7.7. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. 7.8. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. 8. Funções. 8.1. Conceito de função. 8.2. Plano cartesiano e gráficos. 9. Noções de estatística descritiva. 9.1. Médias, percentis, interpretação de dados por meio de gráficos.

## **CIÊNCIAS NATURAIS**

Tópicos obrigatórios e complementares do Conteúdo Básico Comum (CBC) do Ensino Fundamental da 6ª à 9ª séries do estado de Minas Gerais, disponível no endereço [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).

## **HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL**

1. A formação do mundo moderno. 1.2. Renascimento; Reforma; Absolutismo; Expansão marítima e comercial européia. 1.3. Descobrimientos e colonização da época moderna; formação territorial; economia, sociedade e dominação política e cultural no Novo Mundo; o Império Português e suas especificidades. 2. A consolidação do capitalismo e a formação do mundo contemporâneo. 2.1. A crise do Antigo Regime; Iluminismo; Liberalismo; Revoluções Burguesas. 2.2. Revolução Industrial. 2.3. A crise do Sistema Colonial e os processos de independência no Novo Mundo. 2.4. Imperialismo; Neocolonialismo; Socialismo. 2.5. O Brasil Império: construção da ordem imperial, escravismo, economia e sociedade; crise do Império e proclamação da República. 3. O mundo contemporâneo. 3.1. A Primeira Guerra Mundial; o período entre-guerras e a crise do Liberalismo; 3.2. A Primeira República no Brasil; crise oligárquica e Revolução de 1930; Era Vargas. 3.3. A Segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria; descolonização afro-asiática. 3.4. O Brasil pós 1945 – populismo e democracia; Governo Militar; Nova República e redemocratização. 3.5. A nova ordem mundial; crise do socialismo; Neoliberalismo e globalização; novos conflitos internacionais.

## **GEOGRAFIA**

1. Noções gerais de Cartografia. 1.1. Posição de um lugar: relativa e absoluta. 1.2. Orientação e escala. 1.3. Leitura e interpretação de cartas e mapas e suas ideologias. 1.4. Leitura e interpretação de imagens de satélite, fotografias, gráficos e tabelas. 2. Ordenamento do Espaço Mundial. 2.1. Mundialização do capital e exclusão/inclusão de territórios na nova ordem capitalista. 2.2. Mundialização do capital e suas implicações no território brasileiro. 2.3. Globalização, mundialização e impactos sobre o mundo do trabalho. 2.4. Aspectos gerais da população mundial. 2.5. Migrações globais no contexto geo-histórico e atual. 2.6. Formação e desenvolvimento dos blocos econômicos. 2.7. As geopolíticas contemporâneas: conflitos na atualidade e geopolítica da natureza. 2.8. Aspectos da natureza mundial: tectônica de placas, relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia mundiais. 2.9. As questões ambientais e energéticas globais. 3. Brasil. 3.1. A ocupação do território brasileiro. 3.2. O (re)ordenamento do território brasileiro. 3.3. As regionalizações brasileiras, os contrastes regionais e os projetos de atualização do espaço brasileiro. 3.4. Industrialização, urbanização e metropolização no Brasil. 3.5. A questão agrária no Brasil: formação da propriedade,

agronegócio, transgênicos, movimentos sociais no campo e conflitos por terra. 3.6. Aspectos gerais da população brasileira e as migrações internas no contexto geohistórico e atual. 3.7. Energia, comércio e transportes: problemas e perspectivas no espaço brasileiro. 3.8. Aspectos da natureza brasileira: relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia. 3.9. Os domínios da natureza e as questões ambientais no Brasil.

- III.2.6 Após a realização da Prova Escrita, caso considere que o conteúdo de alguma(s) das questões que a compuseram não está(ão) contemplado(s) no Programa da respectiva disciplina (ver o **item III.2.5**, deste Edital), ou tenha qualquer discordância em relação a questão(ões) elaborada(s) ou ao gabarito divulgado oficialmente, o candidato, se maior de 18 anos, ou um de seus pais, ou responsável legal, caso seja menor de idade, deverá protocolar, **diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação por escrito, devidamente justificada**, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** após a divulgação oficial do gabarito. **Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- III.2.7 No caso de **anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG**, após a realização da Prova Escrita, **o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos.**
- III.2.8 **Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de questão(ões) da Prova.**
- III.2.9 A **Folha de Respostas** e o **Caderno da Prova Escrita** do candidato são propriedades da **Copeve/UFMG**, que, **passados 30 (trinta) dias da data de divulgação dos resultados deste Processo Seletivo**, dará a esse material a **destinação que lhe aprover.**

### III. 3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- III.3.1 A **Prova Escrita** para admissão ao Coltec em 2011, com **duração de 3 horas e 30 minutos**, será realizada no dia **21 de novembro de 2010**, com início às **14h**, no **local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição de cada um dos candidatos**. Este Comprovante estará disponível pela *Internet*, **para ser impresso**, no endereço **www.ufmg.br/copeve**, a partir do dia **9 de novembro de 2010**.

Cada candidato deverá imprimir seu <b>Comprovante de Inscrição</b> , para, mediante apresentação obrigatória dele, poder ter acesso aos locais de realização da Prova Escrita deste Processo Seletivo.
--

O candidato deverá chegar ao local de realização da Prova Escrita com, **pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto** para o início dela.

- III.3.2 **O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova Escrita mediante a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do Documento de Identidade indicado por ele no Formulário de Inscrição.**  
**Depois de iniciada a Prova Escrita**, haverá um período de **15 (quinze) minutos de tolerância** para a entrada de candidatos. Findo esse período, o(s) portão(ões) do prédio será(ão) fechado(s) e, a partir de então, **será vedada a entrada a quaisquer candidatos.**
- III.3.3 Se for portador de **necessidades especiais**, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva** ou de **marca-passo**, ou, ainda, se, **por motivo grave de saúde/doença**, necessitar de **condições especiais** para fazer a **Prova Escrita**, o candidato deverá, **obrigatoriamente, comparecer, ou enviar Laudo Médico** por intermédio de um representante legal, ao **Exame Médico**, que será realizado no dia **14 de outubro de**



**2010, das 8h às 12h, no Pronto Atendimento do Hospital das Clínicas – Avenida Professor Alfredo Balena, 110, Centro - Belo Horizonte/MG.**

**O candidato que, embora se enquadre em uma das situações supramencionadas, não se submeter a esse Exame Médico, fará a Prova Escrita nas mesmas condições dos demais candidatos inscritos e não poderá requerer condições especiais no momento de realização desta.**

- III.3.4 Durante a realização da Prova Escrita, **somente** será permitido o uso de **lápiz, borracha e caneta com tinta azul, ou preta.**
- III.3.5 No período de realização da Prova Escrita, **NÃO** será permitido aos candidatos **o porte ou o uso** de bonés ou similares, bem como de qualquer tipo de relógio, telefone celular, *beep*, *pager*, calculadora ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos – **em funcionamento ou não – , mesmo que desligados.**  
**O candidato que for encontrado portando ou utilizando qualquer material não permitido – em que se inclui, também, qualquer tipo de arma –, bem como aquele que incorrer em qualquer tentativa de fraude, terá sua Prova Escrita anulada.**
- III.3.6 Para a devida verificação dos casos previstos no **item III.3.5**, deste Edital, serão utilizados **detectores de metais.**  
Nesse caso, **o candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passos – que se negar a se submeter a essa verificação terá sua Prova Escrita anulada.**
- III.3.7 Também durante a realização da **Prova Escrita**, será adotado o procedimento de **identificação civil dos candidatos**, mediante verificação do **Documento de Identidade**, bem como **coleta da assinatura e das impressões digitais** de cada um deles.  
Nesse caso, **o candidato que se negar a ser identificado também terá sua Prova Escrita anulada.**
- III.3.8 O candidato que faz **uso regular** ou **estiver**, à época, **em uso temporário de algum medicamento** deverá tomar providências no sentido de sua **aquisição e porte.**
- III.3.9 Nos locais de realização da Prova Escrita, não haverá funcionamento de guarda-volumes e a UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos pertencentes a candidatos.
- III.3.10 Durante a realização da Prova Escrita, **todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, obedecer ao período de sigilo predeterminado pela Copeve/UFMG – ou seja, deverão permanecer no local de aplicação da Prova Escrita durante, no mínimo, 1 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos, após o início dela.**
- III.3.11 Não será permitido aos candidatos levar consigo o **Caderno de Prova**. O **gabarito das respostas** dadas por eles poderá ser anotado, para posterior conferência, **na folha desse Caderno destinada a esse fim.** No entanto **essa folha só poderá ser destacada do Caderno de Prova pelo Aplicador, quando, após a conclusão da Prova Escrita, cada candidato o entregar a ele, juntamente com a Folha de Respostas.**
- III.3.12 A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, **atrasar o início da prova**, bem como de **alterar a data de sua realização.** Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas**

### III.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

III.4.1 Os candidatos serão classificados, segundo sua **Categoria de Origem Escolar**, observando-se rigorosamente a ordem decrescente dos valores correspondentes à **Nota Final de cada um deles – ou seja, ao somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita** (ver o item III.2.4, deste Edital).

Serão considerados aptos para efetivar o **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** os candidatos classificados em cada curso, observando-se rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos por eles como **Nota Final**, até o preenchimento das vagas oferecidas, em cada uma das **Categorias de Origem Escolar** previstas.

III.4.2 Na **classificação final** dos candidatos, ocorrendo **empate no último lugar**, serão aplicados, **sucessivamente, cada um dos critérios de desempate que se seguem** e, considerada a sequência destes, **terá prioridade**, no âmbito de sua respectiva **Categoria de Origem Escolar**, o candidato que tiver acertado:

- a) o maior número de questões de **Língua Portuguesa**;
- b) o maior número de questões de **Matemática**;
- c) o maior número de questões de **Ciências Naturais**;
- d) o maior número de questões de **História Geral e do Brasil**; e, finalmente,
- e) aquele que tiver **mais idade – ou seja, o que for mais velho**.

### III.5. DO RESULTADO FINAL

III.5.1 A listagem com o **Resultado Final deste Processo Seletivo** será afixada, **no dia 29 de novembro de 2010, na Portaria do Coltec/UFMG** e divulgada, também, **pela Internet, a partir da mesma data**, nos endereços **www.ufmg.br/copeve** e **www.coltec.ufmg.br**.

### III.6. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

III.6.1 O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial – dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios para todos os candidatos selecionados neste Processo Seletivo** – devem ser feitos, considerando-se as orientações contidas nos itens de III.6.2 a III.6.5, que se seguem.

III.6.2 O **Registro Acadêmico** dos candidatos selecionados será feito no **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG**, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no **Campus Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG –**, nos dias **5 a 7 de janeiro de 2011, das 9h às 12h e das 13h às 16h**, de acordo com escala a ser afixada, juntamente com o **Resultado Final do Processo Seletivo**, na **Portaria do Coltec/UFMG** e divulgada, também, pela **Internet**, nos endereços **www.ufmg.br/copeve** e **www.coltec.ufmg.br**.

III.6.3 A **Matrícula Inicial** será realizada na **Seção de Ensino do Coltec**, nos dias **1 e 2 de fevereiro de 2011**. Para tanto, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, o Comprovante do Registro Acadêmico feito, **antes**, no **DRCA/UFMG**.

III.6.4 O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** deverão ser feitos pelo próprio candidato, se **maior de 18 anos**, ou por um de seus pais, ou responsável legal, caso seja **menor de idade**.

III.6.5 A **Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico** estará disponível a partir do dia **20 de dezembro de 2010** e deverá ser preenchida exclusivamente pela **Internet**, no

endereço [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca). Caso o candidato não disponha de computador ou de acesso à *Internet*, haverá um posto de atendimento para esse fim, a partir do dia **20 de dezembro de 2010**, das 9h às 11h e das 14h às 16h, no próprio DRCA/UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.

**III.6.6 No ato do Registro Acadêmico, serão exigidas:**

- a) Apresentação da Ficha de Cadastro (ver item III.6.5)
- b) a entrega de **três retratos (3 x 4)** recentes do candidato, com o nome dele escrito no verso; e
- c) a apresentação do **original** e de **uma fotocópia**, perfeitamente legível e sem rasuras, de **cada um** dos seguintes documentos:
  - **Certificado de Conclusão** do Ensino Fundamental;
  - **Histórico Escolar** do Ensino Fundamental;
  - **Certificado que comprove o número de séries concluídas, com aprovação, em escola pública ou particular;**
  - **Certidão de Nascimento** ou **Documento de Identidade** do candidato;
  - **CPF do candidato;** e
  - **Documento de Identidade** de um dos pais do candidato, ou do seu responsável legal, **quando se tratar de menor de idade.**

**As fotocópias desses documentos ficarão arquivadas no DRCA/UFMG.**

**ATENÇÃO:** Quando do ato do **Registro Acadêmico**, somente deverão apresentar o **“Certificado que comprove o número de séries concluídas, com aprovação”** os candidatos selecionados que **ainda NÃO dispuserem do Histórico Escolar do Ensino Fundamental**. Esse **Certificado** deverá ser emitido pela(s) Escola(s) de Origem do candidato.

III.6.7 No ato do **Registro Acadêmico**, será adotado o procedimento de **identificação civil do candidato selecionado**, mediante **coleta de impressões digitais** e **conferência de fotografia**. Para isso, é indispensável o comparecimento ao **DRCA/UFMG** de todos os candidatos selecionados, **inclusive os menores de 18 anos de idade**.

III.6.8 Todas as etapas do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial** poderão ser cumpridas **por Procuração**. Nesse caso, o **Procurador** deverá apresentar, além da documentação exigida do candidato ou de um de seus pais, ou responsável legal (ver item III.6.6, deste Edital), o **original** e **uma fotocópia** de seu próprio **Documento de Identidade**.

III.6.9 Os candidatos que cumprirem o ato do **Registro Acadêmico por Procuração** serão **posteriormente** convocados, pelo **DRCA/UFMG**, para se submeterem à **identificação civil** prevista no item III.6.7, desse Edital.

III.6.10 **Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente** o candidato selecionado que:

- a) não efetuar o **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** nos prazos fixados;
- b) não apresentar, no ato do Registro Acadêmico, **toda a documentação exigida** (ver o item III.6.6, deste Edital);
- c) não comprovar sua classificação em **uma das duas Categorias de Origem Escolar** previstas (ver o item III.1.2, deste Edital); e,
- d) for considerado **infrequente**, no decorrer dos **30 (trinta) primeiros dias letivos do primeiro semestre de 2011**, em **todas as disciplinas em que estiver matriculado**.
- e) se recusar a fazer o procedimento de identificação civil através da coleta de impressão digital (ver item III.6.7)

- III.6.11 O preenchimento de vagas remanescentes decorrentes das situações previstas no **item III.6.10**, deste Edital, será feito, **em segunda chamada**, mediante convocação de outros **candidatos da mesma Categoria de Origem Escolar selecionados e para o mesmo curso, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação deles em listagem a ser divulgada** pela *Internet*, nos endereços **www.ufmg.br/drca** e **www.coltec.ufmg.br** .
- III.6.12 **As vagas remanescentes que decorrerem da não ocupação plena da parcela reservada a alunos oriundos do último ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico** poderão ser preenchidas por convocação de outros candidatos aprovados neste Processo Seletivo, obedecendo-se, rigorosamente, à **ordem de classificação da Categoria I**, prevista no **item III.1.2**, deste Edital.
- III.6.13 Ao próprio candidato selecionado, se **maior de 18 anos de idade**, ou a seus pais, ou responsável legal, **caso seja menor de idade**, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados seus dados pessoais na **Seção de Ensino do Coltec/UFMG**.
- III.6.14 A UFMG reserva-se o direito de alterar a escala de datas estabelecidas para a realização do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial** (ver os **itens III.6.2 e III.6.3**, deste Edital). Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas**.

---

## **IV. DO PROCESSO SELETIVO DO TEATRO UNIVERSITÁRIO (TU)**

---

### **IV.1. DAS VAGAS**

Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** destinadas a candidatos, **maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente**.

### **IV.2. DAS PROVAS**

- IV.2.1- O Processo Seletivo para admissão ao primeiro ano do **Curso Técnico de Formação de Ator do Teatro Universitário (TU)** compreenderá **três etapas**:
- a) a **primeira** será constituída de um **Teste de Aptidão Específica (Eliminatório)**;
  - b) a **segunda** será composta de três **Provas Práticas Coletivas (Eliminatória e Classificatória)**;
  - c) a **terceira** constará de uma **Prova Escrita** e de uma **Prova Oral**, no formato de um **debate coletivo (Classificatória)**.

**As duas primeiras etapas deste Processo Seletivo serão de eliminação sucessiva – ou seja, apenas os candidatos selecionados na primeira etapa poderão se submeter à segunda; e, do mesmo modo, apenas os candidatos aprovados na segunda etapa poderão se submeter à terceira**

- IV.2.2- O candidato que **não comparecer a qualquer uma das provas** deste Processo Seletivo, ou que **obtiver, em qualquer uma delas, nota 0 (zero)**, estará **automaticamente eliminado do Concurso e não poderá fazer as demais provas previstas**.

- IV.2.3- O **Teste de Aptidão Específica, na primeira etapa**, será constituído de:
- a) um **Teste Individual**, que consistirá na apresentação de uma **cena de uma personagem**, cujo texto, a ser escolhido, **obrigatoriamente, em qualquer um dos**

- textos dramáticos indicados para estudo prévio** (ver item IV.2.17 subitem “a”), deste Edital), deverá ser totalmente memorizado pelo candidato; e
- b) um **Teste de Improvisação**, que consistirá numa apresentação, **em dupla**, com base em **tema proposto, na hora do teste, pela Banca Examinadora**.

IV.2.4- Na **primeira etapa**, serão distribuídos **100 (cem) pontos** e serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem as **50 (cinquenta) maiores notas, desde que tenham obtido no mínimo 60 (sessenta) pontos**.

**Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a segunda etapa.**

IV.2.5- Na primeira etapa, serão considerados e avaliados os seguintes itens: **interpretação, presença cênica, expressão corporal e expressão vocal**, bem como as **informações contidas no Formulário Sobre o Conteúdo da Cena Escolhida** (ver item IV.2.6, subitem b, deste Edital), a ser entregue pelos candidatos no momento da apresentação, devidamente **preenchido, na íntegra**.

IV.2.6- Para a realização do **Teste Individual** (ver item IV.2.3, subitem a, deste Edital), o candidato será chamado de acordo com a ordem alfabética e deverá entregar à **Banca Examinadora**:

- a) uma **cópia do texto original escolhido** para sua apresentação;
- b) o **Formulário Sobre o Conteúdo da Cena Escolhida** por ele para ser representada, **devidamente preenchido, na íntegra**; e
- c) um **retrato (3 x 4) dele, recente**, com o nome completo escrito no verso.

<p>O <b>Formulário</b> referido no subitem <b>b</b> deste item estará disponível pela <i>Internet</i>, para ser impresso e preenchido, na íntegra, pelos candidatos, no endereço <b>www.ufmg.br/copeve</b>, a partir do dia <b>14 de outubro de 2010</b>.</p>
---

IV.2.7- O texto escolhido pelo candidato para o **Teste Individual** deverá ser apresentado **na íntegra** – ou seja, não serão permitidas **adaptações, modificações ou colagens de diálogos** – e ter **duração de, no mínimo, 3 (três) minutos e de, no máximo, 4 (quatro) minutos**. Assim sendo, o candidato deverá optar por **falas inteiras e longas** da personagem de sua escolha, em vez de recorrer a uma **fusão de diálogos**. Caso ultrapasse o **tempo máximo permitido** – ou seja, **4 (quatro) minutos** –, o candidato será interrompido pela Banca Examinadora.

IV.2.8- No **Teste Individual**, o candidato poderá, **a seu critério**, utilizar **caracterização cênica** – como maquiagem, figurino e objetos cenográficos –, desde que **limitada ao necessário e não envolva materiais cortantes e inflamáveis**, para não comprometer a avaliação da sua própria expressividade nem ameaçar sua segurança pessoal ou a de outros candidatos e da Banca Examinadora. Para dispor o material a ser usado no local da apresentação, o que será de sua **inteira responsabilidade**, o candidato disporá de, **no máximo, 1 (um) minuto**.

IV.2.9- Para o **Teste de Improvisação**, serão formadas **duplas de candidatos**, respeitando-se a ordem de realização do **Teste Individual**. Cada dupla receberá instruções, **por escrito**, da Banca Examinadora e terá um prazo de **20 (vinte) minutos** para elaborar a improvisação a ser apresentada.

Caso haja número ímpar de candidatos para a realização desta prova, **o último da penúltima dupla deverá repetir a prova como apoio ao último candidato**, mas será **avaliado somente por sua participação na penúltima dupla**.

IV.2.10- Na segunda etapa, as **Provas Práticas Coletivas** compreenderão:

- a) uma **Prova de Corpo**;

- b) uma **Prova de Voz**; e  
c) uma **Prova de Interpretação**.

**Cada uma** dessas provas valerá **100 (cem) pontos**, perfazendo **um total de 300 (trezentos) pontos**, e será realizada com os candidatos organizados em turmas de, **no máximo, 25 (vinte e cinco) integrantes**, obedecendo a **ordem alfabética**.

A **ordem** e o **horário** dessas **três Provas Práticas Coletivas** serão especificados, juntamente com o **nome dos candidatos classificados para a segunda etapa**, em listagem a ser afixada nos **quadros de aviso da Portaria do TU** e, pela *Internet*, no endereço **www.ufmg.br/copeve**.

IV.2.11- Na avaliação das **Provas Práticas Coletivas**, serão considerados os seguintes itens, especificados **por prova**:

- a) Prova de Corpo: **postura; soltura; articulação; equilíbrio; ritmo; coordenação motora; tonicidade e elasticidade; e utilização do espaço e presença cênica**.
- b) Prova de Voz: **respiração; tonicidade; ritmo; timbre; intensidade; altura; projeção e articulação; entoação; afinação; e utilização do espaço e presença cênica**.
- c) Prova de Interpretação: **espontaneidade; criatividade; imaginação; atenção; tons; prontidão; ação e reação; e utilização do espaço e presença cênica**.

IV.2.12- Serão **selecionados para a terceira etapa**, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor total das provas da segunda etapa** – ou seja, **180 (cento e oitenta) pontos**.

IV.2.13- Na terceira etapa, a **Prova Escrita** e a **Prova Oral** valerão, respectivamente, **60 (sessenta) e 40 (quarenta) pontos**, perfazendo um **total de 100 (cem) pontos**.

IV.2.14- Na avaliação da **Prova Escrita**, serão considerados os seguintes itens: **coerência da expressão escrita; conhecimento de temas importantes na esfera cultural do mundo contemporâneo; atualidades do cenário teatral nacional e mundial; e capacidade de análise e interpretação das peças teatrais e dos textos teóricos que compõem a bibliografia indicada para estudo prévio** (ver o item IV.2.17 subitens “a” e “b”, deste Edital).

IV.2.15- A **Prova Oral** consistirá em um **seminário**, na forma de **debate coletivo**, em que se discutirão **temas propostos com base na bibliografia indicada para estudo prévio** (ver o item IV.2.17 subitens “a” e “b”, deste Edital).

IV.2.16- Na avaliação da **Prova Oral**, serão considerados os seguintes itens: **domínio do conteúdo; concatenação e expressão das idéias; e participação efetiva**.

IV.2.17- **Bibliografia para estudo prévio**

a) **Textos dramáticos:**

- BRECHT, Bertolt. A vida de Galileu. In: BADER, Wolfgang; PEIXOTO, Fernando. *Teatro Completo* [de Bertolt Brecht]. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1991. v. 6.
- BUARQUE, Chico; GUERRA, Ruy. *Calabar: o elogio da traição*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974. v. 24. (Coleção Teatro Hoje)
- EURÍPIDES. *Medéia*. São Paulo: Abril Cultural, 1976. (Coleção Teatro Vivo)
- VIANNA FILHO, Oduvaldo. Mão na luva. In: MICHALSKY, Yan. *O melhor teatro* [de] *Oduvaldo Vianna Filho*. São Paulo: Global, 1984. v. 1 (Coleção O Melhor Teatro).

b) **Capítulos de livros:**

- BOAL, Augusto. A mulher no espelho. In: \_\_\_\_\_. *O teatro como arte marcial*. Rio de Janeiro: Garamond, 2003. p.12-14.
- BRECHT, Bertolt. Pequeno órgão para teatro. In: \_\_\_\_\_. *Estudos sobre teatro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005. p.125-166.
- BROOK, Peter. O peixe dourado. In: \_\_\_\_\_. *A porta aberta: reflexões sobre a interpretação e o teatro*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 67-81.
- MELLO, Luís Otávio S. B. Pessoa de. A ação física (e vocal): a unidade mínima do “texto” do ator. In: \_\_\_\_\_. *A arte de ator: da técnica à representação: elaboração, codificação e sistematização de técnicas corpóreas e vocais de representação para o ator*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001. p. 31-59.
- RYNGAERT, Jean-Pierre. *A capacidade de jogo*. In: \_\_\_\_\_. *Jogar, representar: práticas dramáticas e formação*. São Paulo: Cosac Naify, 2009. p. 29-73.

### IV.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

IV.3.1- Este **Processo Seletivo** será realizado no prédio do **Teatro Universitário, no Campus Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG –**, de acordo com o seguinte calendário:

<b>Etapas</b>	<b>Testes/Provas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Duração</b>	<b>Divulgação dos resultados</b>
Primeira	Aptidão Específica	21 de novembro	8h ou 13h (Conforme indicado no Comprovante de Inscrição)	4 (quatro) horas	22 de novembro, a partir das 10h
Segunda	Provas Práticas	22 e 23 de novembro	13h30 ou 16h (A ser divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa)	2 (duas) horas por dia	25 de novembro, a partir das 10h
Terceira	Prova Escrita	25 de novembro	14h	2 (duas) horas por prova	29 de novembro, a partir das 16h
	Prova Oral (Seminário)	25 de novembro	16h30		

IV.3.2- O candidato somente terá **acesso ao local de realização da Prova** mediante **apresentação do Documento de Identidade** indicado no Formulário de Inscrição e do **Comprovante Definitivo de Inscrição**, que estará disponível para impressão, pela *Internet*, no endereço **www.ufmg.br/copeve**, a partir do dia **9 de novembro de 2010**.

O candidato deverá imprimir esse **Comprovante de Inscrição**, para, mediante apresentação obrigatória dele, poder ter acesso aos locais de realização das provas deste Processo Seletivo.

IV.3.3- Na primeira etapa, para se submeter ao **Teste de Aptidão Específica**, o candidato deverá chegar ao **endereço indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência**.

IV.3.4- Na segunda etapa, além de chegar ao **endereço indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência**, o candidato deverá estar vestido com **roupas apropriadas para a prática de exercícios físicos**.

IV.3.5- O candidato que **chegar atrasado** ou **não comparecer a qualquer uma das provas** deste Processo Seletivo **será automaticamente eliminado do Concurso e perderá o direito de se submeter às provas seguintes, se ainda houver.**

IV.3.6- Também durante a realização das provas, será adotado o procedimento de **identificação civil dos candidatos**, mediante verificação do **Documento de Identidade**, bem como **coleta da assinatura e das impressões digitais** de cada um deles. O candidato que se negar a ser identificado **terá sua Prova do dia anulada, será automaticamente eliminado do Concurso e perderá o direito de se submeter às provas seguintes, se ainda houver.**

IV.3.7- As Provas deste Processo Seletivo, poderão ser filmadas, a critério da Copeve, e as imagens registradas serão de uso exclusivo da Copeve/UFMG.

IV.3.8- A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, **atrasar o início de quaisquer das provas deste Processo Seletivo**, bem como de **alterar a data de realização de cada uma delas**. Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.**

#### **IV.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

IV.4.1- A **Nota Final** de cada candidato será o somatório dos pontos obtidos por ele nas **Provas Práticas Coletivas**, da segunda etapa, e da **Prova Escrita e da Prova Oral**, da terceira etapa. A nota obtida na **Prova de Aptidão Específica**, da primeira etapa, **não será computada.**

IV.4.2- Os candidatos serão classificados observando-se, rigorosamente, a **ordem decrescente dos valores correspondentes à Nota Final de cada um deles.** Serão considerados **aprovados** neste Processo Seletivo os **20 (vinte) primeiros classificados, até o preenchimento do total de vagas oferecidas.** Os demais candidatos classificados comporão uma **Lista de Excedentes.** Caso haja **vagas remanescentes**, decorrentes, sobretudo, de desistências, estas serão preenchidas mediante **convocação de candidatos da Lista de Excedentes, observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente dos pontos por eles obtidos como Nota Final.**

IV.4.3- Na classificação final dos candidatos, ocorrendo **empate no último lugar**, serão aplicados, **sucessivamente, cada um dos critérios de desempate que se seguem e, considerada a sequência destes, terá prioridade o candidato que tiver obtido:**

- a) **o maior número de pontos na Prova Prática Coletiva de Interpretação** (segunda etapa);
- b) **o maior número de pontos na média das Provas Práticas Coletivas de Corpo e de Voz** (segunda etapa);
- c) **o maior número de pontos na Prova Escrita** (terceira etapa); e, finalmente,
- d) **aquele que tiver mais idade – ou seja, o que for mais velho.**

#### **IV.5. DO RESULTADO**

IV.5.1- A listagem com o **Resultado Final deste Processo Seletivo** será afixada, no dia **29 de novembro de 2010, a partir das 16h, nos quadros de aviso do TU/UFMG** e divulgada, também, pela *Internet*, no endereço **www.ufmg.br/copeve** .

#### **IV.6. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**



- IV.6.1- O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** – dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios para todos os candidatos selecionados neste **Processo Seletivo** – devem ser feitos no **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha – Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG –**, nos dias **9 e 10 de dezembro de 2010, das 14h às 16h30.**
- IV.6.2- O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** deverão ser feitos pelo próprio candidato, **se ele for maior de 18 anos de idade**, ou por um de seus pais, ou por seu responsável legal, **caso ele seja menor de idade.**
- IV.6.3- A **Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico** deverá ser preenchida, **exclusivamente pela Internet**, no endereço **www.ufmg.br/drca**, ou no posto de atendimento, do próprio DRCA, disponibilizado para esse fim, no andar térreo do Prédio da Unidade Administrativa III, no **Campus Pampulha da UFMG – Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG –**, a partir do dia **2 de dezembro de 2010**, no horário de 9h às 11h e de 14h às 16h.
- IV.6.4- No ato do **Registro Acadêmico**, serão exigidos:
- a) Apresentação da Ficha de Cadastro (ver item IV.6.3)
  - b) a entrega de **um retrato (3 x 4) recente do candidato**, com nome dele escrito no verso; e
  - c) a apresentação do **original** e de **uma fotocópia, perfeitamente legível e sem rasuras**, de **cada um** dos seguintes documentos:
    - **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente, ou **Atestado** que comprove **Ensino Médio em realização**, ou, ainda, **Diploma de Curso Superior**;
    - **Histórico Escolar** do curso comprovado;
    - **Certidão de Nascimento** ou **Documento de Identidade** do candidato;
    - **CPF do candidato**, **se ele for maior de 18 anos de idade**, ou de um de seus pais, ou responsável legal, **caso ele seja menor de idade**;
    - **Documento de Identidade do seu responsável legal**, quando se tratar de **menor de idade**;
    - **Título de Eleitor**, para candidato maior de 18 anos de idade;
    - **Certificado Militar**, quando for o caso, para candidato maior de 18 anos de idade;
- IV.6.5- No ato do **Registro Acadêmico**, será adotado procedimento de **identificação civil do candidato selecionado**, mediante **coleta de impressões digitais e conferência de fotografia**. Para isso, é indispensável o comparecimento ao **DRCA/UFMG** de todos os candidatos selecionados, **inclusive os menores de 18 anos de idade.**
- IV.6.6- Todas as etapas do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial** poderão ser cumpridas **por Procuração**. Nesse caso, o **Procurador** deve apresentar, além da documentação exigida do candidato ou de um de seus pais, ou responsável legal (ver o **item IV.6.4**, deste Edital), o **original** e **uma fotocópia autenticada de seu próprio Documento de Identidade.**
- IV.6.7- Os candidatos que cumprirem o ato do **Registro Acadêmico por Procuração** serão convocados posteriormente, pelo **DRCA/UFMG**, para se submeterem à identificação civil prevista no **item IV.6.5**, desse edital.
- IV.6.8- Perderá o **direito à vaga** e será considerado **formalmente desistente** o candidato selecionado que:
- a) não efetuar o **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** nos prazos fixados;

- b) não apresentar, no ato do Registro Acadêmico, **toda a documentação exigida** (ver o **item IV.6.4**, deste Edital);
- c) se recusar a fazer o procedimento de identificação civil através da coleta de impressão digital (ver o item IV.6.5)

IV.6.9- Para preenchimento das vagas remanescentes decorrentes das situações descritas no **item IV.6.8**, deste Edital, serão convocados candidatos da **Lista de Excedentes, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação deles**, mediante **convocação**, a ser afixada nos quadros de aviso do **TU/UFMG** e divulgada pela *Internet*, no endereço **www.ufmg.br/drca** .

IV.6.10- O próprio candidato selecionado, **se maior de 18 anos de idade**, ou um de seus pais, ou seu responsável legal, **no caso de menor de idade**, será responsável pela **atualização constante dos dados pessoais dele** na **Seção de Ensino do TU/UFMG**.

---

## V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- V.1. As disposições e instruções contidas no **Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG 2011**, no **Requerimento de Inscrição**, no **Comprovante Definitivo de Inscrição** e no **Caderno da Prova Escrita** e respectiva **Folha de Respostas** desse Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- V.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares** que vierem a ser publicados pela UFMG.
- V.3. Do **Resultado Final** do Processo Seletivo tratado neste Edital, independentemente dos cursos nele envolvidos, **não caberá recurso de qualquer natureza**.
- V.4. Ocorrendo **vagas remanescentes em qualquer um dos cursos da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG** tratados neste Edital, o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)** da UFMG definirá, se necessário, **novos critérios para o preenchimento delas**.
- V.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Câmara de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da UFMG**.
- V.6. **A inscrição dos candidatos a esse Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos deste Edital**.
- V.7. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados do dia de encerramento das inscrições ao Processo Seletivo, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2010.

**Prof. Clélio Campolina Diniz**  
Reitor